



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-989 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-299.000,00- (duzentos e noventa e nove cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

330 - SERVIÇOS GERAIS		
4210- Aquisição de imóveis e desapropriação.....	CZ\$-	59.000,00-
540 - CEMITÉRIO		
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	20.000,00-
720 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4120- Equipamentos e material permanente.....	CZ\$-	220.000,00-
TOTAL.....	CZ\$-	299.000,00-

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício, conforme discriminado abaixo:

520 - VIAS URBANAS		
3113- Obrigações Patronais.....	CZ\$-	11.000,00-
720 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3111- Pessoal Civil.....	CZ\$-	40.000,00-
3113- Obrigações Patronais.....	CZ\$-	10.000,00-
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	10.000,00-
3130- Serviço de terceiros e encargos.....	CZ\$-	8.000,00-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	CZ\$-	220.000,00-
TOTAL.....	CZ\$-	299.000,00-

.....segue.....



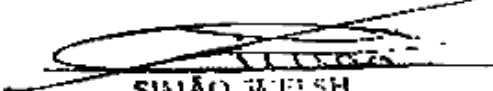
Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:-Lei nº-989 de 15/10/1.986:


ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Outubro de
1.986.


SIMÃO W. F. SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. AZEVEDO CAMPOS
Secretário